**CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS PARA TELETRABALHO/HOME-OFFICE**

**(Nome da Empresa)**, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio-administrador \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF/MF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada “COMODANTE”, e de outro lado, **(Nome do Funcionário) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, brasileiro(a), (estado civil), (cargo), portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF/MF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado(a) “COMODATÁRIO(A)”, têm entre si como justo e acordado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A COMODANTE é legítima proprietária dos bens móveis descritos a seguir:

1. (especificar individualmente os bens com riqueza de detalhes, e em caso de eletrônicos mencionar marca, modelo, nº de série, etc), com valor patrimonial de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_);
2. ......
3. ......

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a COMODANTE declara que é proprietária e entrega os bens acima descritos livres e desimpedidos, sem quaisquer ônus, penhoras ou gravames de qualquer natureza, cedendo e transferindo referidos bens sob regime de comodato, em caráter gratuito e para utilização exclusiva pelo(a) COMODATÁRIO(A) fora das dependências da COMODANTE, em finalidades exclusivamente profissionais decorrentes do vínculo empregatício existente entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os bens são cedidos e entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme laudo fotográfico constante no Anexo Único o qual faz parte integrante e indissolúvel do presente Contrato, devendo ser devolvido ao término da vigência mediante laudo de vistoria final que será emitido para apuração de eventuais danos e avarias a serem ressarcidos.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O(a) COMODATÁRIO(A) poderá utilizar o bem objeto deste instrumento, somente para as finalidades expressas na cláusula segunda, sendo expressamente vedada a utilização e destinação para outros fins alheios a esse pacto, bem como ceder, alienar, vender, penhorar, gravar, hipotecar ou emprestar o bem a quem quer que seja e a qualquer título.

Parágrafo Único) Havendo bens eletrônicos no objeto do presente Contrato (aparelhos de comunicação, computadores, notebooks, etc), o(a) COMODATÁRIO(A) dá total ciência e concordância com o monitoramento dos aparelhos pela COMODANTE, de forma a avaliar seu atendimento e relacionamento com clientes, fornecedores, demais colaboradores, etc.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O(a) COMODATÁRIO(A) obriga-se a manter os bens móveis limpos e em perfeito estado de conservação e funcionamento, comprometendo-se ainda à:

1. zelar pela guarda, vigilância e conservação dos bens até o término de vigência do presente Contrato e efetiva devolução dos bens, responsabilizando-se por todos os respectivos custos. Os danos e/ou avarias advindos de perda total ou parcial, mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pelo COMODATÁRIO(A) que arcará com todas as despesas e gastos para a devida recuperação dos bens e ressarcimento à COMODANTE ao valor patrimonial descrito na cláusula primeira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da constatação, mesmo que tais danos/avarias tenham sido provocados por terceiros e independentemente de culpa ou força maior;
2. responsabilizar-se perante terceiros por danos decorrentes de acidentes que envolvam o equipamento, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim;
3. comunicar formalmente a COMODANTE qualquer defeito de funcionamento do(s) equipamento(s), que impeçam o seu pleno funcionamento.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O presente contrato terá vigência enquanto perdurar o vínculo empregatício entre as partes, podendo a COMODANTE rescindi-lo unilateralmente a qualquer momento, data em que o COMODATÁRIO(A) deverá restituir o bem acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.

Parágrafo Único) Em caso de atraso na devolução dos bens, fica acordado multa punitiva diária, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada um dos objetos não devolvidos, além da indenização do valor patrimonial em caso de extravio, valores estes que ficarão sujeitos a reajuste anual com base na variação do IGPM-FGV, multa moratória de 10% (dez por cento), e juros legais de 1% ao mês, calculados a partir do vencimento até a data da efetiva liquidação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A COMODANTE, neste ato, fornece ao COMODATÁRIO(A) todas as instruções e manuais necessários à perfeita utilização e manutenção do bem.

**Parágrafo Único)** Quaisquer serviços de manutenção ou reparos serão, exclusivamente, solicitados pela COMODANTE, ficando de responsabilidade do(a) COMODATÁRIO(A) as expensas causadas por mau uso do bem, sendo vedado a esta última a contratação de terceiros sem expressa autorização da COMODANTE.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte do(a) COMODATÁRIO(A), de qualquer cláusula acordada, assegurado à COMODANTE o direito de retirar, às expensas daquela, com isenção de qualquer responsabilidade e de onde quer que esteja, os bens ora cedidos em comodato.

**CLÁUSULA NONA:**

As partes comprometem-se a manter total sigilo e confidencialidade em relação a quaisquer dados, informações, correspondências e documentos que venham a ser fornecidos pelas partes ou por terceiros ou que tenham acesso em razão do presente contrato de comodato. As partes ainda se comprometem a manter total sigilo sobre informações relacionadas ao desempenho, funcionamento ou acesso aos dados de ambos os contratantes e em relação ao(s) equipamento(s) cedido(s).

**§ 1°**: A presente cláusula de confidencialidade obriga as partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, controladas, prestadores de serviço e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, servidores, prepostos e administradores.

**§ 2°:** As disposições previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término deste instrumento, salvo ordem judicial, sob pena de responder a parte reveladora por perdas e danos decorrentes da revelação de informações inerentes ao contrato, as partes e ao(s) equipamento(s) cedido(s).

**CLÁUSULA DEZ:**

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento, permitirá à parte lesada, o ressarcimento de perdas e danos na forma da lei.

**CLÁUSULA ONZE:**

Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação. Em caso de qualquer cláusula ser declarada nula ou ineficaz, permanecerão válidas todas as demais disposições contratuais.

**CLÁUSULA DOZE:**

O presente contrato obriga as partes e seus sucessores e reger-se-á pela forma estabelecida nos artigos 579 e 585 do Código Civil Brasileiro, atribuindo-lhe força executiva nos termos do artigo 784, I e III do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA TREZE:**

Estipulam as partes que, na hipótese de ser ajuizado qualquer procedimento judicial, incidirão custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento) a favor do advogado da respectiva parte que não deu causa a instauração do procedimento judicial.

**CLAUSULA CATORZE:**

As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a produção dos efeitos legais e jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome da Empresa**

**COMODANTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome do Funcionário**

**COMODATÁRIO(A)**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

RG: RG:

**ANEXO ÚNICO**

**Laudo Fotográfico dos Bens**